



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1109/2008

Reconhece de utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento comunitário P.A. Mãe das Conquistas e dá outras Providencias.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação de Desenvolvimento comunitário P.A. Mãe das Conquistas*, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.619.988/0001-83, foro nesta comarca de Buritis – MG, e, sede na Fazenda Barriguda I, neste Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 09 de Junho de 2008.

*Keny Soares Rodrigues*  
Prefeito Municipal de Buritis